



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO, EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL, DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS QUINZE E DEZOITO DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi aberta a trigésima segunda sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Rosemeire Lopes Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3114/2020 no dia 03/12/2020 e publicada no dia 04/12/2020, às págs. 533/545, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000464-80.2019.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado da recorrente/reclamante, conforme id ab71fa3; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0000739-17.2014.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, advogado do agravado, conforme id cf14206; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000903-09.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Adriano Costa Avelino, advogado do recorrente/reclamado, conforme id -bb4d975; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000113-76.2020.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 5b39323 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 6c9c4a9; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0001025-25.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 2efcb97; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000157-07.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 54103f4 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 78a57c1, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000162-17.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 8089a82 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 6e600f0; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000225-39.2020.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 6f8e4d5 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 84c81e8; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000962-81.2011.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gustavo Martins Delduque de Macedo, advogado da recorrida/reclamada, OAB/AL 7656, conforme id 48e2149; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000687-48.2019.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Tatiane de Cicco Nascibem Chadid, OAB/SP 201296, advogada da recorrida/reclamada, conforme id e1a1f67; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000447-07.2020.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id ef97645; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000466-88.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Igor Santos Silva, OAB/ES - 30349, advogado do recorrente-reclamante, conforme Id nº 407b61d, e Daniela Fernandes Gruber, OAB/SP 381.967, advogada da recorrida/reclamada, conforme id 327039c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42 Processo N° ROT-0000928-04.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id ca8b983; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 37 Processo N° ROT-0000842-42.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 617bbb4; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo N° AP-0000988-79.2011.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Anildson Menezes Silva, OAB/AL 3841, advogado da agravante, conforme id b244a62; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000388-34.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por André Luis Correia Cavalcante, OAB/AL 10449, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 439e206; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 58 Processo N° ROT-0001549-87.2017.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gustavo Floro Avellar Diniz, OAB/PE 17.552, advogado do recorrente/reclamado, conforme id a5a90ea; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31 Processo N° RORSum-0000564-95.2020.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Juliana Maria Fragoço Uchôa, OAB/AL 9805, advogada da recorrente/reclamante, conforme id aadb8; retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000004-74.2020.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do Município para, em relação aos juros de mora, estabelecer que seja observado o disposto na OJ-TP-7, do TST, e art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97. De ofício, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, limitando-se, entretanto, a liquidação e o pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 2 Processo N° AIRO-0000007-20.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 3 Processo N° RORSum-0000037-58.2020.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, converter o julgamento em diligência para que sejam intimadas as partes para que se manifestem acerca de eventual perda de objeto da presente ação em decorrência das previsões contidas no ACT 2020/2022. **Ordem: 4 Processo N° AP-0000042-19.2014.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para declarar a competência do Juízo Universal para a prática dos atos executivos, determinado-se que sejam colocados à disposição do juízo em que se processa a recuperação judicial os valores constrictos, relativos aos depósitos recursais efetuados pela devedora principal, cabendo àquele juízo se manifestar sobre o pedido de restituição. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000065-35.2020.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 6 Processo N° ROT-0000067-40.2020.5.19.0056 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso da autora para, alterando a sentença: 1) afastar a prescrição declarada de ofício na sentença; e 2) acrescer a condenação à devolução dos valores previdenciários descontados na remuneração da obreira. Custas suplementares no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento ao recurso apenas para acrescer a condenação à devolução dos valores previdenciários descontados na remuneração da obreira. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000074-32.2020.5.19.0056 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário, dar provimento parcial ao recurso ordinário do Sindicato reclamante para extinguir sem resolução a Reclamação Trabalhista por inépcia. Custas pelo reclamante em 2% sobre o valor da causa, mas isento. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000077-43.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária do litisconsorte Estado de Alagoas. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000095-67.2020.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário para, alterando a sentença, estabelecer o cumprimento do disposto no art.880, da CLT, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda excluía a indenização por danos morais e condenava a autora em honorários sucumbenciais. **Ordem: 10 Processo N° RORSum-0000104-11.2020.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000128-95.2020.5.19.0056 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformado a sentença, condenar o Município de São Luis do Quitunde a pagar ao SINDACS os valores relativos às seguintes contribuições assistenciais: período imprescrito de 2015, ano de 2016, dezembro de 2017, janeiro a agosto 2018 e abril a agosto de 2019; aplicando-se a alíquota de 1% para os anos de 2015 e 2016, sendo de 2% a partir de 2017, a ser calculado sobre o salário básico dos filiados que constam na lista de ID 7126ca8 e Id 0c13ce4, observando-se a evolução salarial indicada na petição inicial. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000208-15.2020.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso para, alterando a sentença: a) restringir a condenação apenas as obrigações de fazer elencadas na conclusão da sentença consistentes em medidas preventivas para evitar a transmissão do COVID-19 no ambiente de trabalho; b) reduzir os honorários advocatícios sucumbenciais para 10% sobre o sobre o valor da causa. **Ordem: 17 Processo N° RORSum-0000307-94.2020.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para determinar a limitação do pagamento com utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA; por outro lado, caso o STF decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR. **Ordem: 18 Processo Nº AIRO-0000334-77.2020.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir, conforme alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno, o requerimento para realização de sustentação oral formulado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, advogado do agravante, conforme id f304b2a; por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso ordinário (Id da84401). **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000340-84.2020.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para reformar a sentença para excluir a condenação por danos morais. E, de ofício, reforma-se a sentença, no particular, para afastar a aplicação do § 4º do artigo 791-A da CLT, por inconstitucionalidade, conforme decidido pelo Pleno deste Regional quando do julgamento da ArgInc n.º 0000206-34.2018.5.19.0000, e excluir a condenação do autor em honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados do reclamado. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que mantinha a condenação do autor em honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados do reclamado. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000352-98.2020.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000364-50.2013.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para limitar o pagamento dos títulos do condeno com utilização da TR, até decisão final da ADC n.º 58/DF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA (ou outro índice como o SELIC); por outro lado, em sendo confirmada a TR como índice de correção monetária, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000393-37.2019.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença: a) reconhecer a responsabilidade solidária das litisconsortes nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, da CLT, pelos créditos reconhecidos na presente demanda; b) majorar a indenização por danos morais para o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais); c) condenar a reclamada a pagar ao reclamante, em parcela única, indenização por danos materiais (pensionamento), no valor de R\$ 11.973,31 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos); d) majorar em favor do patrono do reclamante o pagamento de honorários advocatícios para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento apenas para reconhecer a responsabilidade solidária das litisconsortes nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, da CLT, pelos créditos reconhecidos na presente demanda, e majorar em favor do patrono do reclamante o pagamento de honorários advocatícios para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000470-74.2020.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamante para alterar o valor da condenação por danos morais decorrentes de cobrança abusiva por resultados para R\$ 5.000,00. Custas majoradas em R\$ 60,00 calculadas em 2% sobre o valor acrescido à condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

que lhe negava provimento. **Ordem: 28 Processo Nº AIRO-0000480-37.2019.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0000482-22.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, não conhecer o incidente de impedimento por intempestividade. Torna-se sem efeito a suspensão da presente ação. Retornem os autos ao Gabinete da Exm^a. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa (Relatora) para prosseguimento do feito na forma regimental. **Ordem: 30 Processo Nº AIRO-0000539-37.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000630-32.2019.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para reformar a sentença para (1) manter a condenação das diferenças de horas extras devidas ao reclamante, porém devendo ser apuradas pelo cotejo entre os cartões de ponto e os comprovantes de pagamento, considerando o limite de 44 horas semanais, com reflexos em férias acrescidas 1/3, 13^ºs salários e FGTS, nos termos da Súmula n.º 376 do TST, nos limites do pedido constante da exordial; (2) determinar a aplicação da média da diferença das horas extras que excede ao limite da 8^a diária e da 44^a semanal apenas em relação ao período contratual em que se encontram ausentes os cartões de ponto e não alcançado pelas normas coletivas anexadas aos autos, a fim de se evitar a prática de enriquecimento sem causa. E, de ofício, afastar a aplicação do § 4º do artigo 791-A da CLT, por inconstitucionalidade, conforme decidido pelo Pleno deste Regional quando do julgamento da ArgInc n.º 0000206-34.2018.5.19.0000, e por ser o autor beneficiário da gratuidade da justiça, manter o indeferimento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados do reclamado; e limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda, de ofício, condenava o autor em honorários sucumbenciais. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000639-80.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, em relação aos juros de mora, estabelecer que seja observado o disposto na OJ-TP-7, do TST, e art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000745-36.2019.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, em relação ao índice de correção monetária, em razão da liminar do Min. Gilmar Mendes, determinar a limitação do pagamento com utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA; por outro lado, caso o STF decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0000884-06.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. De ofício, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, limitando-se, entretanto, a liquidação e o pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000891-98.2019.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0000907-49.2019.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por maioria, conhecer do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, excluir a condenação do autor no pagamento dos honorários de sucumbência e periciais, transferindo a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais à UNIÃO, observando-se a Resolução n.º 66/2010 do CSJT. Custas processuais mantidas e dispensadas, tudo em razão do deferimento dos benefícios da gratuidade judiciária em favor do trabalhador, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 46 Processo N° AIRO-0001040-94.2019.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 47 Processo N° AIRO-0001053-84.2019.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em recurso ordinário interposto pelo ente público para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 48 Processo N° AIRO-0001066-77.2019.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Ordem: 49 Processo N° ROT-0001088-63.2018.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento; e conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento para majorar o percentual dos honorários de sucumbência fixados em favor dos seus patronos para 15%. De ofício, determinar que a liquidação do crédito trabalhista deve ficar limitada ao uso da TR na correção monetária até a decisão final da ADC 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 50 Processo N° AIRO-0001090-23.2019.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 51 Processo N° AP-0001144-53.2012.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 52 Processo N° RORSum-0001163-89.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença: 1) afastar a declaração de coisa julgada e de extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, V, do CPC; 2) julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista e condenar as reclamadas, sendo de forma subsidiária a responsabilidade da empresa litisconsorte, a pagar ao reclamante: 2.1) a verba de reflexos do salário mensal pago "por fora" de R\$600,00 sobre repouso semanal remunerado no período de labor pleiteado de 1º.9.2017 a 30.4.2018; 2.2) honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono do reclamante no percentual de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Nesta oportunidade, estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento deste acórdão, a contar do trânsito em julgado da decisão sobre a liquidação do julgado. "Quantum debeatur" a ser apurado em liquidação. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, a verba objeto da condenação neste acórdão tem natureza remuneratória. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., súmula n.º368, TST). Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pelas reclamadas no valor de R\$20,00 calculadas sobre R\$1.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 53 Processo N° ROT-0001211-39.2019.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, nos termos do art.114, inciso I, da CF/88, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que a acolhia. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora para análise das demais matérias abordadas no recurso. **Ordem: 54 Processo N° AIRO-0001255-55.2019.5.19.0007**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 55 Processo Nº ROT-0001264-32.2019.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, nos termos do art.114, inciso I, da CF/88, contra o vota da Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora que a acolhia. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora para análise das demais matérias abordadas no recurso. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0001277-19.2019.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, fixar honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da parte autora em 10% sobre o valor da liquidação. **Ordem: 57 Processo Nº AP-0001474-86.2010.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao Agravo de Petição para determinar que os cálculos de liquidação observem a aplicada da TR como índice de correção monetária do débito. Caso o STF entenda de maneira diversa, ou seja, pela aplicação do IPCA a diferença deverá ser executada nos próprios autos. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0001573-70.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário excluir da condenação a indenização por danos morais no importe de R\$ 2.000,00, pela ausência de recolhimento dos depósitos fundiários. **Ordem: 60 Processo Nº AIAP-0001714-33.2014.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0001800-72.2019.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do município para reformar a sentença e declarar a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para o julgamento da lide, suscitando conflito negativo de competência, devendo os autos ser remetidos ao Superior Tribunal de Justiça. **Ordem: 62 Processo Nº AP-0001833-35.2016.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para condenar a reclamada ao pagamento da multa pelo descumprimento de obrigação de fazer, no valor de R\$ 6.234,18; e limitar o pagamento dos títulos do condeno com utilização da TR, até decisão final da ADC n.º 58/DF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA (ou outro índice como o SELIC); por outro lado, em sendo confirmada a TR como índice de correção monetária, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR. **Ordem: 63 Processo Nº AP-0108500-80.2009.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, alterando a decisão agravada, atender ao comando sentencial e estabelecer o refazimento do laudo pericial contábil para incluir nos cálculos de liquidação a multa fixada na sentença que julgou os embargos de declaração apresentados pela C D P D F D B D B manifestamente protelatórios (fls. 467/468 - processo físico). **Ordem: 64 Processo Nº AP-0117700-29.2009.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e vinte e três minutos do dia dezoito de dezembro de 2020, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

TRT 19ª Região _____ João Leite de Arruda
Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**